

**COMUNICADO – ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
EMPREGADOS EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO
DPF CAMPINAS E GUARULHOS**

Informamos que a Polícia Federal efetuou contestação quanto a indicação das atividades executadas, constantes dos laudos técnicos, referente às perícias realizadas para definição de exposição ao risco e conseqüente pagamento do adicional de periculosidade aos empregados da Infraero em exercício temporário da DPF Campinas e Guarulhos.

Tendo presente tal fato, foi verificado que a elaboração dos laudos em questão não observou os procedimentos e normativos vigentes, ocorrendo em falha no processo, com ausência de informações essenciais.

Em consulta à Jurídica, recebemos orientação para que nova perícia seja realizada, assim como emitidos novos laudos técnicos em conformidade com os procedimentos devidos.

Portanto, haverá a suspensão do pagamento do adicional de periculosidade, a partir da competência 03/2015, dos empregados em exercício temporário na DPF Campinas e Guarulhos, até a conclusão dos laudos das novas perícias, agendadas para os dias 09/04 em Guarulhos e 10/04 em Campinas.

Esclarecemos ainda que, nos casos pertinentes, a Infraero efetuará o pagamento dos retroativos.

A Infraero e a DPF tem envidado esforços para continuidade dessa parceria, que vem trazendo bons resultados aos órgãos envolvidos e, principalmente, aos empregados da Infraero, em sua grande maioria oriundos de aeroportos concedidos, que têm a possibilidade de permanecer laborando em suas dependências, minimizando assim os impactos das mudanças ocorridas.

Assim, ressaltamos a importância deste esforço, no sentido da adoção das medidas legais e essenciais ao fortalecimento dessa parceria.

Atenciosamente,

RECURSOS HUMANOS

Superintendência de Gestão Estratégica de Pessoas

- DGGP/SEDE

infraero.gov.br | (61) 3312-2520

